

JORNAL

ANPPREV

SINPROPREV

Informativo da
Associação Nacional
dos Procuradores e
Advogados Públicos
Federais

5ª Edição - Nov/2020

REFORMA ADMINISTRATIVA CHEGA AO CONGRESSO

Sem estudos sobre impactos fiscal e na qualidade dos serviços públicos, PEC 32/2020 é alvo de críticas e de ações judiciais. Rito de tramitação ainda aguarda por decisão do presidente da Câmara

página 8

ENTREVISTA

Professor Israel Batista (PV-DF) fala da articulação contra a PEC 32/2020

página 11

28,86%

ANPPREV aguarda definição de cálculos pela Advocacia-Geral da União

página 5

HONORÁRIOS

Associação buscará, na Justiça, paridade no rateio e no pagamento da verba

página 6

Caro associado,

2020 foi um ano que pôs à prova a capacidade de atendimento do serviço público brasileiro. As repercussões econômicas extremamente adversas, com redução de empregos e renda, em virtude da crise sanitária do novo Coronavírus, se materializaram, entre outros pontos, no aumento da procura pela assistência do Estado.

Se diante deste cenário sem precedentes no mundo globalizado, a rede de proteção social não entrou em colapso, muito se deve à atuação dos servidores públicos, no *front* e na retaguarda do combate aos diversos efeitos da pandemia da Covid-19. No entanto, na contramão do necessário processo de modernização permanente da Administração Pública, de modo a prepará-la para demandas cada vez mais urgentes e complexas, a reforma administrativa do governo federal, apresentada no início de setembro, põe em xeque a subsistência de toda uma edificação histórica do setor.

Norteada por critérios meramente fiscais, em mais uma tentativa do governo de dar respostas ao mercado, ávido pela continuidade da agenda reformista e mais cortes de despesas a qualquer custo, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020 em nada aponta para melhorias no serviço prestado à população. Pelo contrário, ao flexibilizar a estabilidade,

conceder poderes em demasia ao chefe do Executivo e estabelecer o fim do Regime Jurídico Único, abre espaço para toda sorte de ingerências políticas, assédio institucional e, conseqüente, captura do setor público por interesses privados.

Incompleta e açodada. Falta de embasamento técnico e de metas objetivas, ocultação de documentos e ausência de uma interlocução profícua com os principais atores envolvidos são alguns dos fatores que explicam o processo de confecção da matéria. Em relação ao espectro político, segue a campanha depreciativa contra o servidor público, impulsionada muitas vezes por agentes do próprio Planalto, a exemplo do ministro Paulo Guedes, com vistas à legitimação da PEC 32/2020 frente à opinião pública.

As representações do funcionalismo resistem. Se no Executivo não houve espaço para a construção conjunta, entidades de classe, com destaque para o Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), do qual a ANPPREV participa, têm apostado no contato com o Legislativo. Com o apoio da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público (Servir Brasil), além de produzir estudos técnicos, o Fórum busca chamar a atenção do Congresso aos prejuízos no horizonte, caso a reforma seja aprovada nos termos propostos.

Nesta edição do Jornal da ANPPREV, trazemos um resumo do esforço empreendido pelos servidores no Parlamento, bem como uma entrevista com o presidente da Servir Brasil, deputado Professor Israel Batista (PV-DF), sobre as perspectivas de tramitação da PEC 32/2020.

A despeito do contexto adverso para as carreiras públicas, em âmbito interno conseguimos avanços importantes neste ano. Um deles é o reconhecimento pelo STF da legitimidade dos honorários para a Advocacia Pública, o que nos dá espaço para lutar, agora, pela paridade entre ativos e aposentados. Outra batalha travada no Judiciário é a ação do 28,86%, hoje ainda mais próxima a um desfecho favorável, depois de décadas de litígio.

Avanços também do ponto de vista associativo, com o aumento da gama de planos de saúde disponíveis.

Dentre as lutas e conquistas que marcaram nossa trajetória, convidamos você, anppreviano, a registrar histórias de sua relação com a carreira, na primeira edição do Concurso Nacional de Contos.

Estes e outros assuntos você confere nas próximas páginas.

Boa leitura.

Thelma Goulart,
presidente da ANPPREV

EXPEDIENTE

SEDE NACIONAL SAUS Qd 06, Bloco K Ed. Belvedere, Brasília/DF - CEP 70.070-915
(61) 3322-0170 / 0800-648-1038 - www.anpprev.org.br / anpprev@anpprev.org.br

CONSELHO EXECUTIVO 2019/2022

Presidência

Thelma Suelly de Farias Goulart

Diretoria de Administração e Conformidade

Maria Oterlina Carvalho

Flávio Cavalcante Reis *Suplente*

Diretoria de Aposentados, Pensionistas e Serviço Social

Júlio da Costa Barros

Diretoria de Finanças e Patrimônio

Maria Oterlina Carvalho

Diretoria de Relações Institucionais

Antônio Augusto de Siqueira

Diretoria de Eventos e Cultura

Vera Lucia Miranda Sarmet

Produzido por

Invicta Comunicação

Textos:

Juliana Martins, Nayara

Young e Samuel Oliveira

Capa, Diagramação

e infográficos:

Lucivam Queiroz

Ilustração:

Marcelo Rubartelly

1º Concurso Nacional de Contos premiará “Histórias da Carreira de Procurador Federal”

As melhores obras também serão editadas em livro; participe

Com o objetivo de fomentar a produção literária na carreira, a ANPPREV lança o 1º Concurso Nacional de Contos, com o tema “Histórias da Carreira de Procurador Federal”. Cada associado pode inscrever apenas uma obra. As melhores histórias serão editadas em livro a ser lançado no primeiro semestre de 2021. Além disso, o primeiro colocado será premiado com um notebook Dell, o segundo com um iPhone e o terceiro com um *tablet*. Participe. As inscrições estão abertas até o dia 15 de fevereiro.

Histórias de superação, cômicas e mesmo tristes. Qualquer fato, ocorrido em sua vivência profissional e que tenha ficado marcado na memória, pode servir de pano de fundo para a elaboração de um bom conto. E inspiração é o que não falta. Machado de Assis, Cora Coralina, Mario de An-

drade e tantos outros; a literatura brasileira está recheada de grandes contistas. O gênero, que se caracteriza por textos curtos, com poucos personagens, que geralmente estão em torno de um único conflito, ganhou novos ares com o advento das redes sociais e dos microblogs e, hoje, é um dos mais lidos no país.

Então, mãos à obra. Para o Concurso Nacional de Contos, os textos devem ter no máximo quatro páginas. Com vistas à lisura do processo, o título e as informações pessoais do autor devem ser enviados em arquivo à parte, no mesmo email, ou, caso o associado opte por entregar a obra impressa, em folha à parte, no mesmo envelope.

Todos os contos inscritos serão analisados pela Comissão Julgadora que definirá os vencedores.

A Comissão será composta por três profissionais da área, a serem contratados pelo Conselho Executivo. O resultado será divulgado nos canais oficiais da ANPPREV, no dia 1º de março de 2021.

Acesse todas as informações sobre as inscrições no Edital do Concurso, disponível no site anpprev.org.br. ▲

Notebook Dell, iPhone e tablet são os prêmios dos três primeiros colocados do concurso



Quais fatores levar em consideração na hora de escolher o plano; confira algumas dicas

Entenda mais sobre abrangência, cobertura e saiba como pesquisar a reputação da operadora

No mercado, é possível encontrar uma grande variedade de planos de saúde, com diferentes preços, coberturas e abrangência. Para os associados à ANPPREV, estão disponíveis, atualmente, seis operadoras. Mas você sabe quais fatores levar em consideração para fazer a melhor escolha? A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) disponibiliza, gratuitamente, uma série informações e ferramentas que podem te ajudar nessa decisão. Confira algumas dicas a seguir.

Antes de tudo, é preciso saber o tipo de plano que atende à sua demanda, para definir, por exemplo, se a cobertura deve ser regional ou nacional. Se você não costuma viajar, por exemplo, pode economizar, ao optar pela abrangência geográfica limitada. Também é necessário entender o tipo de atendimento oferecido. Veja no infográfico ao lado.

O próximo passo, é pesquisar a rede credenciada, para verificar se o plano é aceito nas clínicas e hospitais de sua preferência. Para isso, acesse o site ou ligue no atendimento da operadora que deseja contratar. Depois dessa busca, a ANS recomenda que o usuário pesquise sobre a reputação da empresa. No site da Agência, é possível verificar

o ranking das que mais receberam reclamações no último mês.

Também é preciso estar atento às carências, ou seja, ao tempo que o beneficiário terá que esperar para começar a utilizar o plano. A lei estabelece como limites: 24h para urgências e emergências; 180 dias para as demais coberturas, como exames e consultas, e 300 dias para partos. Os prazos variam de acordo com cada contrato, mas, caso o beneficiário tenha convênio vigente há mais de dois anos, pode migrar, sem necessidade de cumprir esse período, com a portabilidade de carência. A transição, nesses termos, só é autorizada entre planos compatíveis. Verifique a compatibilidade no link ans.gov.br/gpw-beneficiario/.

Como nunca é demais lembrar, a última dica é: leia o contrato atentamente e tire todas as suas dúvidas antes de assinar. ▲

Só para consultas, exames e terapias	Só para internação SEM cobertura de parto
 AMBULATORIAL	 HOSPITALAR (sem obstetria)
Para consultas, exames, terapias e internação	Para consultas, exames, terapias, internação e parto
 AMBULATORIAL +  HOSPITALAR (sem obstetria)	 AMBULATORIAL +  HOSPITALAR COM OBSTETRIA
Só para internação COM cobertura de parto	Só para consultas e exames odontológicos
 HOSPITALAR COM OBSTETRIA	 EXCLUSIVAMENTE ODONTOLÓGICO

E OS PREÇOS?

Para te ajudar nessa missão, fizemos uma comparação dos valores entre as diferentes opções de operadora disponíveis aos associados à ANPPREV. Consideramos modalidades similares, no que diz respeito à abrangência da cobertura e instalações médicas, para beneficiários acima de 59 anos. Veja a tabela.

Note que os planos CNU/Unimed e Geap têm coparticipação, ou seja, além da mensalidade, o beneficiário arca com parte do valor de cada procedimento realizado. Na Geap, esse valor está limitado a 10% da remuneração do servidor e, no CNU/Unimed, a R\$ 250,00, ao mês.

Tabela de comparação atualizada

59 ANOS OU MAIS	Unimed CNU	Geap	Assefaz	Qualicorp
Ambulatorial	✓	✓	✓	✓
Hospitalar com obstetria	✓	✓	✓	✓
Odontológico	×	✓	✓	×
Coparticipação	Limitada a R\$ 250	COM	SEM	SEM
VALOR R\$ MENSAL	Salvador 2.044,01 Brasília 2.050,64 São Paulo 1.885,17	1.433,93	2.884,29	Sulamerica 3.285,70 Unimed 3.279,43 Amil 3.207,23

*A tabela não considera os reajustes já anunciados pela Assefaz e pela Geap.

ANPPREV aguarda definição de cálculos pela AGU

Na sequência, Associação encaminhará correspondência aos autores, com termo de aceite individual da proposta de acordo

ANPPREV segue no aguardo da conclusão dos cálculos, por parte da Advocacia-Geral da União, que podem dar fim ao litígio de mais de duas décadas, referente à ação do reajuste de 28,86%, beneficiando milhares de autores. Em agosto passado, a Associação recebeu da AGU os parâmetros que nortearão a proposta de acordo e, de pronto, encaminhou correspondência aos participantes, comunicando acerca do andamento. A segunda remessa de correspondências aos associados, esta com os devidos termos de aceite da composição e demais documentos, depende da formalização dos cálculos.

A oferta abrange a incidência do reajuste cheio sobre a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação (GEFA) e dos juros e correção monetária, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF). Será, ainda, aplicado deságio de 10% para as execuções com trânsito em julgado (3) e de 20% para as demais (43). Os valores estão limitados a R\$1 milhão. O montante que exceder este teto deverá ser objeto de renúncia para a efetivação do acordo judicial.

É importante destacar que o acordo será individual e, em havendo concordância, submetido ao juiz da ação para homologação. Para os associados que o



INSS não oficializar proposta ou que não se interessarem em aderir aos parâmetros ofertados, o processo prosseguirá, com a defesa a cargo do SINPROPREV.

AVANÇOS RECENTES

Apesar do compasso de espera que o momento requer, os últimos semestres foram de muito trabalho, o que propiciou avanços fundamentais rumo a um desfecho mais justo ao pleito, em especial após a edição do Decreto 10.201/2020. O dispositivo, vale lembrar, elevou o valor de alçada do Procurador-Geral Federal – antes R\$ 500 mil, agora R\$10 milhões – para a realização de acordos relativos a litígios, judiciais ou extrajudiciais.

Nem mesmo as dificuldades impostas pela crise sanitária decorrente da pandemia da

Covid-19 impediram a atuação diuturna ANPPREV, com o objetivo de abreviar, na medida do possível, as tratativas. O atraso ocorrido – uma vez que se aventava a possibilidade de inscrição dos precatórios ainda em 2020 – deveu-se à morosidade da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região na definição do cronograma de elaboração dos cálculos.

No entanto, a ANPPREV e o escritório responsável pela condução do processo, Mota e Advogados Associados, seguem atentos e aguardam para breve a resolução da demanda. “O esforço empenhado desde o último ano se materializa agora na concretização do acordo mais importante de nossa história”, destaca a presidente da ANPPREV, Thelma Goulart. ▲

Na Justiça, ANPPREV buscará paridade no rateio e no pagamento da verba

Para antecipar as medidas necessárias ao ajuizamento, a assessoria jurídica já solicitou aos associados o envio de documentos para análise

Conforme o noticiado na última edição do Jornal da ANPPREV, decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6053, em junho, pôs fim à discussão sobre a constitucionalidade dos honorários de sucumbência. A vitória, que chancela essa importante prerrogativa da Advocacia Pública, no entanto, não findou a luta. Ago-

ra, a Associação se prepara para ingressar com uma nova demanda judicial com o objetivo de garantir o direito à paridade constitucional no rateio e no pagamento da verba entre advogados públicos federais ativos e inativos.

A ação será impetrada após a publicação do trânsito em julgado do acórdão proferido pelo STF. Para antecipar as medidas neces-

sárias ao ajuizamento, a assessoria jurídica da ANPPREV solicitou aos associados, em agosto, o envio dos extratos dos valores recebidos desde janeiro de 2017 e, em outubro, das suas portarias de aposentação e de instituição de pensão. Toda a documentação enviada será analisada para identificação dos associados que fazem jus ao direito e que, portanto, integrarão a lide. ▲

NO CONGRESSO NACIONAL

Tramitam, atualmente, seis propostas legislativas que ameaçam os honorários de sucumbência da Advocacia Pública.

Na análise da assessoria parlamentar da ANPPREV, nenhuma das proposições têm chances

significativas de aprovação em 2020. Mas, com vistas à preservação do direito dos advogados públicos e procuradores federais, o trabalho parlamentar segue firme. Confira o andamento das matérias:

PL 1473/2020

Revoga os arts. 27 a 36 da Lei n.º 13.327/2016, extingue o CCHA e direciona os honorários para ações de combate à pandemia da Covid-19.

Aguarda despacho da Mesa Diretora da Câmara para iniciar a tramitação.

PL 6726/2016

Regulamenta o teto remuneratório dos agentes públicos. No mais recente substitutivo, os honorários não constam no rol de parcelas excepcionadas do teto.

Aguarda a recriação de Comissão Especial.

PL 6381/2019 E PL 367/2020

Revogam o § 19 do art. 85 do Código de Processo Civil, que estabelece que “os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei”.

Foram apensados em março e aguardam parecer do relator na CCJC da Câmara.

PEC 186/2019

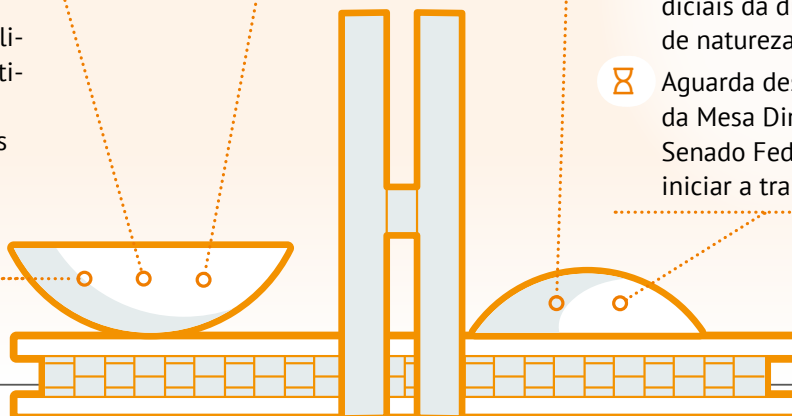
Institui medidas de contenção de gastos e altera, no substitutivo, o § 18 do art. 37 da CF, para incluir os honorários no rol de receitas públicas.

Aguarda novo relatório, do senador Marcio Bittar (MDB-AC), na CCJ do Senado.

PL 4997/2020

Modifica o art. 30 da Lei 13.327/2016 para destinar o recolhimento integral ao Tesouro dos honorários oriundos das execuções judiciais da dívida ativa de natureza tributária.

Aguarda despacho da Mesa Diretora do Senado Federal para iniciar a tramitação.



Governo publica orientações para retorno ao trabalho presencial

Servidores do grupo de risco ou que coabitem com pessoas no grupo de risco devem continuar em *home office*

O Ministério da Economia publicou, no dia 3 de novembro, a Instrução Normativa (IN) 109/2020, com orientações para o retorno gradual ao trabalho presencial nos órgãos da Administração Pública. A norma estabelece medidas com vistas à prevenção do contágio da Covid-19 e orienta a manutenção dos servidores do grupo de risco ou que coabitem com pessoas no grupo de risco em atividades remotas.

Servidoras gestantes e pais ou responsáveis por crianças em

idade escolar que residam em regiões onde as instituições de ensino não retornaram às aulas presenciais também terão preferência pela continuidade no regime de *home office*.

Os critérios para o retorno serão definidos pelo gestor de cada órgão, mas devem observar os requisitos mínimos estabelecidos pela IN 109/2020. São eles: melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de

trabalho; flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso; e observância dos protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e locais.

Além disso, a norma orienta o controle de entrada nas dependências dos órgãos, com aferição de temperatura, sempre que possível, e a obrigatoriedade do uso de máscara. ▲

ADC 45

Barroso decide por procedência parcial à contratação de advogados sem licitação

Voto do relator é pela constitucionalidade da matéria, mediante a observância de critérios

No dia 16 de outubro, o Supremo Tribunal Federal (STF) deu início ao julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 45, sobre dispositivos da Lei de Licitações que permitem a contratação de advogados por entes públicos na modalidade de inexigibilidade de licitação, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso, foi pela constitucionalidade da matéria mediante a observância de critérios como a notória especialização do profissional a ser contratado, a verificação da

prática de preço de mercado para o serviço, a inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público, dentre outros.

No entanto, a ANPPREV teme que as alterações impostas pela Lei 14.039/2020 tornem regra a contratação pública de advogados sem licitação que, no entendimento do STF, deve ter caráter de exceção. “A lei (...) está em desacordo com decisão do STF no Inquérito 3074, que estabelece que a contratação direta de serviços advocatícios pelo Poder Público só é possível em situações extraordinárias”, observa trecho de

artigo publicado pela presidente da Associação, Thelma Goulart, no dia 21 de outubro. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6569, a CONAMP alega que a referida Lei ofende os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Considerando a denúncia de que os dispositivos legais da ADC 45 estão agora ampliados pela Lei 14.039/2020, a ANPPREV conclama os associados a acompanharem não só o andamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade, mas, também, e conjuntamente, o da ADI 6569. ▲

Incompleta e açodada: reforma administrativa chega ao Congresso Nacional

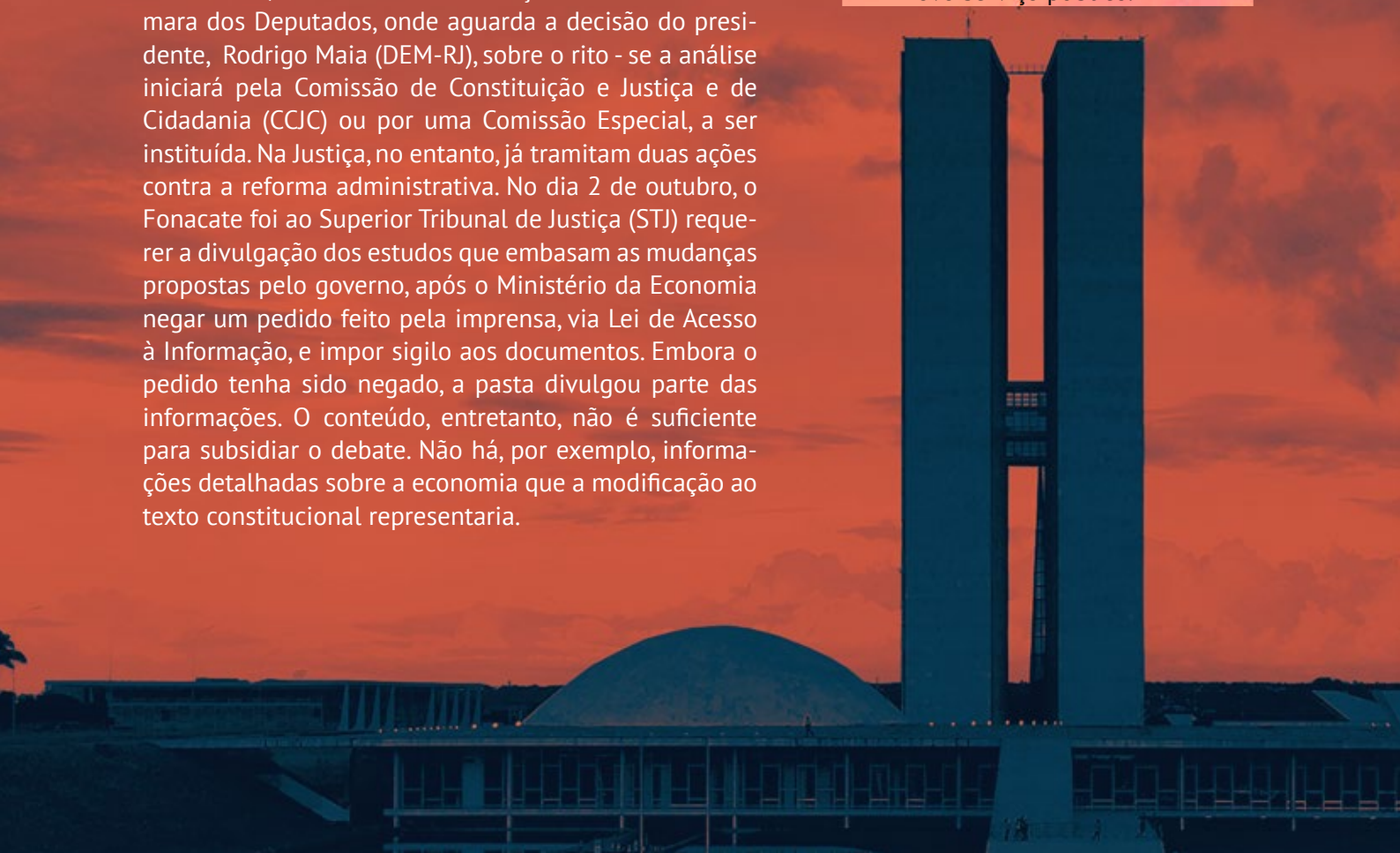
Ausência de pareceres técnicos sobre o impacto das mudanças já é alvo de ação no STF

Após muitas idas e vindas, o governo encaminhou, no dia 3 setembro, ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32 de 2020, da reforma administrativa. Desde os primeiros rumores acerca do teor da matéria, passou-se quase um ano, tempo suficiente para as entidades afiliadas ao Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), entre elas a ANPPREV, produzirem duas dezenas de materiais técnicos sobre temas referentes ao serviço público, com o objetivo de contribuir com o debate. Mas, ao que parece, este mesmo período foi insuficiente para o governo elaborar estudos sobre o impacto orçamentário da PEC. Insuficiente também para uma análise jurídica pelo próprio Palácio do Planalto e, ainda mais, para concepção de uma proposta que empreendesse, como prometeu o ministro da Economia, mais eficiência à máquina pública.

A PEC 32/2020 ainda não começou a tramitar na Câmara dos Deputados, onde aguarda a decisão do presidente, Rodrigo Maia (DEM-RJ), sobre o rito - se a análise iniciará pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) ou por uma Comissão Especial, a ser instituída. Na Justiça, no entanto, já tramitam duas ações contra a reforma administrativa. No dia 2 de outubro, o Fonacate foi ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) requerer a divulgação dos estudos que embasam as mudanças propostas pelo governo, após o Ministério da Economia negar um pedido feito pela imprensa, via Lei de Acesso à Informação, e impor sigilo aos documentos. Embora o pedido tenha sido negado, a pasta divulgou parte das informações. O conteúdo, entretanto, não é suficiente para subsidiar o debate. Não há, por exemplo, informações detalhadas sobre a economia que a modificação ao texto constitucional representaria.

FIQUE SABENDO

A PEC 32/2020 é apenas a primeira fase da reforma administrativa. O governo encaminhará, na sequência, projetos para tratar de temas que não requerem mudanças no texto constitucional, como avaliação de desempenho e redução do número de carreiras, por exemplo. Depois, enviará, na forma de Projeto de Lei Complementar (PLP), o marco regulatório novo serviço público.



“Causou surpresa a constatação de que entre a Exposição de Motivos n. 47/2020/ME, assinada em 20 de fevereiro de 2020, e a entrega do texto ao Congresso Nacional, em 03 de setembro de 2020, não exista qualquer nota técnica ou parecer, embora o texto tenha sofrido alterações em razão de tratativas com a Casa Civil. Ademais, não foi veiculada qualquer análise do impacto orçamentário da PEC 32/2020”, afirma a assessora jurídica do Fonacate, Larissa Benevides.

Diante da situação, com vistas à preservação do processo democrático, a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público foi ao Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 21 de outubro, pedir que a tramitação da PEC 32/2020 fique suspensa até que todos os documentos sejam divulgados.

“O direito ao devido processo legislativo, titularizado pelos parlamentares, fica seriamente comprometido quando se admite a tramitação de uma proposta de emenda constitucional elaborada com base em documentos sigilosos”, diz trecho da petição.

CONTRAPRODUCENTE E INÓCUA

Quanto à análise sobre o teor da matéria, especialistas alertam que a PEC 32/2020 não traz melhorias à gestão, ou incrementa a eficiência da máquina pública, pelo contrário, dá espaço para ingerências e traz insegurança jurídica, ao fragilizar os vínculos de trabalho e relativizar a estabilidade, o que deve impactar na qualidade dos serviços ofertados à população.

“Não só os servidores são afetados. Quem perde mais é a sociedade que deixa de ter um quadro de servidores qualificados, com atuação impessoal, voltado para atender as demandas e interesses da coletividade. A PEC muda a lógica [do serviço público] para uma lógica de mercado, em que não há preocupação com equida-

de, com justiça, com qualidade, nada disso, apenas com o aspecto da economicidade”, afirma o analista político Antônio Augusto de Queiroz, que conclui: “Essa reforma é a redução da participação dos mais pobres no Orçamento”.

O viés exclusivamente fiscal da proposição também foi criticado pela Consultoria Jurídica do Senado Federal que, no dia 8 de outubro, publicou uma Nota Informativa apontando que a única fonte citada na Exposição de Motivos da PEC 32/2020 é o Banco Mundial. “Na verdade, o debate sobre a reforma do aparato do Estado e sobre os servidores e empregados públicos deve ser feito com outra perspectiva. Deve ser considerada a qualidade do serviço prestado e o retorno em atendimento das demandas da sociedade e no balançamento entre arrecadação e gastos públicos. As distorções devem ser enfrentadas com os instrumentos adequados. Não é razoável promover o desmonte de uma estrutura necessária para que seu funcionamento seja racionalizado”, diz trecho do documento.

MOBILIZAÇÃO

Enquanto aguardam pelo desfecho no Judiciário, a ANPPREV e as demais entidades afiliadas ao Fonacate trabalham na contenção de danos. A Comissão Parlamentar já coleta assinaturas para apresentação de emendas com o objetivo de modificar artigos que versam sobre: criação de vínculo de experiência; relativização da estabilidade; definição de cargos Típicos de Estado; contratações temporárias e progressões e promoções.

O trabalho também será direcionado à supressão da concessão de poderes ao presidente da República para extinguir pastas e cargos, sem a prévia autorização do Congresso Nacional. O artigo tem sido, inclusive, foco de críticas até por parte dos parlamentares que apoiam a

reforma administrativa. A senadora Kátia Abreu (PP-TO), vice-presidente da Frente Parlamentar da Reforma Administrativa, por exemplo, chamou a previsão de “aberração”.

Outros pontos, como a estabilidade e o Regime Jurídico Único (RJU), também dividem a opinião dos Congressistas. Pesquisa realizada pelo Painel do Poder, do Congresso em Foco, aponta que 72% dos líderes no Congresso Nacional são a favor da estabilidade e 57% são contra a extinção do RJU.

Fato é que, com pontos contra e a favor, o jogo político está em curso. “O

Congresso sempre pode, durante a tramitação, incluir o que achar que faltou e excluir o que quiser, isso já está acontecendo. Deputados já começaram a preparar emendas à PEC 32/20 que complicam o texto e a vida de servidores e estão coletando assinaturas para sua apresentação”, pondera a presidente da ANPPREV, Thelma Goulart.

O sinal de alerta, portanto, está aceso. Todos os servidores públicos precisam estar mobilizados e unidos para enfrentar essa batalha. Veja abaixo formas de integrar, mesmo à distância, essa mobilização. ▽

ENGAJE-SE!

PARTICIPE DE EVENTOS ONLINE

Parlamentares e entidades representativas do serviço público têm promovido uma série de transmissões ao vivo para debater a PEC 32/2020. Participe dos eventos! Comente durante as *lives*, faça perguntas e compartilhe nas suas redes sociais.

VOTE EM ENQUETES

O portal E-democracia, da Câmara dos Deputados, disponibilizou consulta pública sobre a PEC 32/2020. Mais de 170 mil pessoas já manifestaram “discordar totalmente da proposta”. Registre sua opinião também.

CONTATE OS PARLAMENTARES

Disponibilizamos uma ferramenta para envio de email, com uma mensagem padrão. Basta preencher seus dados e clicar em “Confirmar”. Todos os deputados vão receber o email.

Acesse <https://bit.ly/2Hvq4mv>



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.

ACOMPANHE-NOS NAS MÍDIAS SOCIAIS E COMPARTILHE NOSSO CONTEÚDO



Facebook
[fb.com/anpprev/](https://www.facebook.com/anpprev/)



Instagram
[@anpprevnacional](https://www.instagram.com/anpprevnacional)

Juntos, somos mais fortes na defesa dos servidores e do serviço público

“Não há democracia se o diálogo está limitado”, afirma Professor Israel Batista

Em entrevista exclusiva, deputado federal fala dos desafios e perspectivas em relação à PEC 32/2020, da reforma administrativa

Diante de conjuntura política das mais adversas já vivenciadas desde a redemocratização, os servidores públicos têm no deputado federal Professor Israel Batista (PV-DF) uma importante voz no Parlamento. Logo em seu primeiro ano na Câmara federal, o congressista fez do mandato um valioso canal de interlocução da classe não só com o Legislativo, mas também com os outros Poderes da República.

Da parceria com o Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), do qual a ANPPREV participa, nasceu, em setembro de 2019, a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público (Servir Brasil). O advento se deu no contexto da luta contra a reforma previdenciária, mas já com vistas ao desafio que se avizinhava: a reforma administrativa, matéria que protagoniza a agenda do funcionalismo hoje.

“Não há democracia se o diálogo está limitado”, observa o deputado em relação ao desafio adicional - devido à pandemia da Covid-19 - diante de um Congresso que, naturalmente, já sugere dificuldades aos pleitos das carreiras públicas. Em entrevista exclusiva, o presidente da Frente Servir Brasil fala ainda do trabalho conjunto com as entidades de classe e das perspectivas para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020.

Qual a importância da articulação conjunta entre as entidades representativas do serviço público e a Frente Parlamentar? De que forma esse trabalho tem impactado no debate?

A articulação conjunta da Frente Servir com as entidades representativas é de extrema importância. É por meio delas que chegam as principais informações e demandas do funcionalismo público, além das abordagens que recebemos também pelas redes sociais.

Com a participação das entidades, formamos o Conselho Consultivo da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público, que vem agregar aos trabalhos desenvolvidos e acompanhar de perto as atividades e prioridades da Frente.

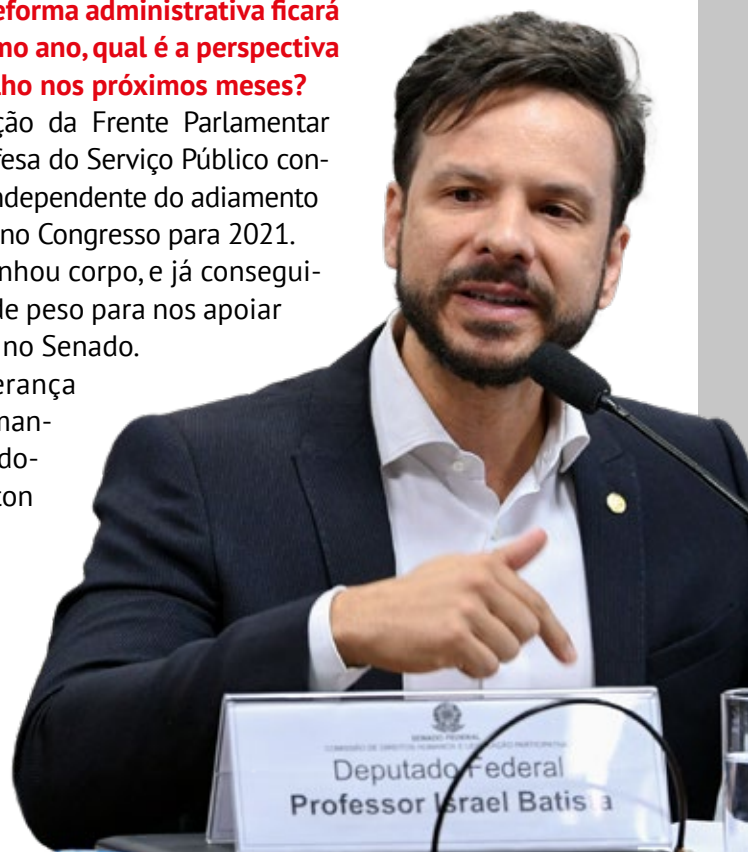
Com a sinalização do presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, de que a votação da reforma administrativa ficará para o próximo ano, qual é a perspectiva para o trabalho nos próximos meses?

A articulação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público continua firme, independente do adiamento da discussão no Congresso para 2021.

A Mesa ganhou corpo, e já conseguimos nomes de peso para nos apoiar na Câmara e no Senado.

A vice-liderança está sob comando dos senadores Weverton

“Só há pontos positivos no adiamento da discussão da PEC 32 para 2021”



Pedro França/Agência Senado



Rocha (PDT-MA) e Randolfe Rodrigues (Rede-AP), na coordenação da Secretaria-geral temos o deputado federal André Figueiredo (PDT-CE) e nas Coordenações Temáticas garantimos a pluralidade partidária, com os deputados Paulo Teixeira (PT-SP) na Estabilidade, Fábio Trad (PSD-MS) na Avaliação de Desempenho, e Marcelo Freixo (Psol-RJ) na Admissão de Pessoal.

Com a participação plural, vamos iniciar o cronograma de ciclo de debates virtuais, com o objetivo de esclarecer o posicionamento da Frente e trazer especialistas renomados para discutir e aprofundar o assunto.

Quais são, em sua opinião, os prós e contras desse adiamento, tendo em vista as mudanças no cenário político, com o fim do processo eleitoral nos municípios e a possível sucessão nas Mesas Diretoras do Parlamento?

Só há pontos positivos no adiamento da discussão da PEC 32 para 2021.

Em primeiro lugar, estamos enfrentando uma pandemia e a sociedade tem poucas alternativas de participação e interação com o Parlamento.

Segundo, estamos em período eleitoral e muitos parlamentares estão na disputa por mandatos municipais ou prestando apoio aos seus correligionários. Já envia-

mos formalmente um ofício à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, questionando qual o trâmite da PEC 32 e exigindo que a proposta siga o caminho regimental, indo à Comissão de Constituição e Justiça, abrindo Comissão Especial para se debruçar sobre o assunto e aplicar as melhorias devidas, e, somente depois, seguir a Plenário.

Você acredita que o momento de restrições à circulação de pessoas no Congresso prejudica a promoção de um debate amplo e democrático?

Não há democracia se o diálogo está limitado. As portas do Congresso estão fechadas para audiências públicas e nem sequer há comissões instauradas. Além disso, não tem como discutir um tema de extrema relevância como a reforma administrativa apenas pelas redes sociais.

E, diante dessas limitações, como os servidores públicos podem se mobilizar?

Primeiro de tudo, os servidores precisam estar atentos e dar apoio aos parlamentares que estão na Frente Servir. Temos também as próprias redes da Frente, @servirbrasil, responsáveis por manter as informações atualizadas e levantar o debate. Também ampliamos o contato direto com a sociedade e disponibilizamos

o WhatsApp do gabinete para responder dúvidas quanto à PEC 32 - reforma administrativa, (61) 98194-4521, com envio de materiais exclusivos e direcionamento das mobilizações nas redes.

O foco no momento é expor nossos argumentos aos parlamentares que são favoráveis à reforma administrativa ou que ainda não se posicionaram. Para isso, a mobilização de todos é extremamente importante na conquista do apoio que precisamos. Ações nas redes sociais, telefonemas e envio de e-mails para os gabinetes fazem toda a diferença. ▀

“O foco no momento é expor nossos argumentos aos parlamentares que são favoráveis à reforma administrativa ou que ainda não se posicionaram”

STF limita acúmulo de pensão e aposentadoria ao teto constitucional

Decisão no RE 602584 tem repercussão geral

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 602584, realizado no dia 6 de agosto, que o teto constitucional remuneratório deve incidir sobre a soma do benefício de pensão com a remuneração ou os proventos de aposentadoria recebidos por servidores públicos. A decisão tem repercussão geral.

O Recurso apresentado pela União questionava decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) pela

acumulação dos vencimentos de uma servidora com o benefício de pensão.

No julgamento, o relator, ministro Marco Aurélio, considerou que, como a morte do servidor que instituiu a pensão ocorreu após a edição da Emenda Constitucional 19/1998, o teto remuneratório (artigo 37, inciso XI) deve incidir sobre a soma dos valores. O entendimento foi acompanhado pelos ministros Edson Fachin, Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Gilmar Mendes.

não incidência do teto constitucional remuneratório sobre o montante decorrente de

Para o ministro Barroso, no atual quadro fiscal e social do país e em razão do desequilíbrio do sistema previdenciário, a limitação trata-se de uma política pública razoável. Em outra frente, os ministros Celso de Mello, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli entenderam que, como os fatos geradores de pensão, remuneração e aposentadoria são distintos, o teto deveria incidir sobre cada valor separadamente, e não sobre a soma.

Com a decisão do Supremo, fica firmada a tese de que “ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e a pensão recebida por servidor”. ▲

6ª CONFERÊNCIA DAS CARREIRAS DE ESTADO

Especialistas e parlamentares debatem futuro do serviço público

Evento foi realizado em homenagem ao Dia do Servidor

O Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), integrado pela ANPPREV, realizou, em homenagem ao Dia do Servidor Público, a 6ª Conferência Nacional das Carreiras de Estado, neste ano, em formato virtual. Em três painéis, ao longo do dia 28 de outubro, especialistas, parlamentares e representantes sindicais discutiram o futuro do serviço público, tendo como ponto de partida as pautas e os desafios atuais.

Na abertura do evento, os servidores foram homenageados pelos participantes. “O serviço público brasileiro é o próprio Brasil, que serve, que atende, que contribui e, por fim,

que resolve”, afirmou o deputado federal Fábio Trad (PSD-MS).

A programação seguiu com debates acerca dos temas: “Governo Digital e o Futuro do Serviço Público”, “Gestão Pública e Avaliação de Desempenho” e “Estabilidade, Integridade Pública e Assédio Institucional”.

No primeiro painel, o senador Antônio Anastasia (PSD-MG) criticou a tônica dos debates em torno da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020. “Há uma ânsia fiscal muito grande. Não é objetivo de uma reforma administrativa bem concebida, planejada, causar economia. Ela tem que resultar em uma única coisa: melhoria do serviço público no país”, concluiu.

A crítica foi reforçada, mais tarde, no terceiro painel, pela professora da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Alketa Peci. “No contexto democrático, é por meio da estabilidade e do recrutamento meritocrático – via concurso público – que se garante a prestação de serviço de maneira estável e o desenvolvimento de políticas públicas sem interrupções, independentemente das trocas políticas”, disse, ao alertar sobre o prejuízo que a aprovação da PEC 32/2020 pode representar a toda a sociedade.

No encerramento oficial, o presidente do Fonacate, Rudinei Marques, falou aos 12 milhões de servidores brasileiros. “O país vai precisar muito do serviço público no pós-pandemia, por isso precisamos fortalecê-lo e qualificá-lo. Para isso, estamos aqui, por isso, estamos aqui”, finalizou. ▲

ANPPREV trabalha pela regulamentação das atividades e garantias das carreiras de Estado

Protagonizada pelo Fonacate, atuação tem como objetivo resguardar servidores de dispositivos como a PEC 32/2020, que prevê o fim da estabilidade

ANPPREV trabalha pela regulamentação das atividades exclusivas de Estado, conforme previsto no artigo 247 da Constituição Federal. Protagonizada pelo Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) – integrado pela Associação –, a atuação tem como objetivo resguardar as carreiras Típicas de Estado de dispositivos como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020, da reforma administrativa, que prevê o fim da estabilidade para os novos servidores públicos.

O Fórum defende que, além da definição de quais são essas atividades, sejam fixadas as garantias especiais dos servidores públicos que as exercem. Todas essas prerrogativas estão contempladas em parecer jurídico elaborado pelo professor Juarez Freitas.

As definições foram estabelecidas a partir do princípio de que os servidores das carreiras de Estado necessitam de uma estabilidade qualificada, que seja à prova de ingerências, retaliações, ameaças de enxugamento e influências da política conjuntural.

“A estabilidade qualificada oferece, assim, ao probo agente da Carreira exclusiva de Estado, uma trincheira contra a prepotência eventual dos mandantes da hora e contra a miopia temporal. Bem

por isso, é preciso rever as hipóteses para a aludida perda do cargo”, aponta. Freitas é pós-doutor em Direito na Università degli Studi di Milano (2007) e professor de Direito (Mestrado e Doutorado) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A PEC 32/2020 excetua os ocupantes dos cargos Típicos de Estado do fim da estabilidade. No entanto, a proposta não esclarece quais serão os cargos típicos de Estado, deixando a definição para lei complementar posterior. É aí que reside a questão.

“Sem lei reguladora, resta o senso comum sobre o qual não houve até aqui diálogo do governo com servidores e muito menos informações precisas, o que sinaliza que podemos esperar cortes, ou seja, que muito provavelmente muitos cargos hoje típicos de Estado deixarão de sê-lo quando da edição da tal lei complementar posterior”, alertou Thelma Goulart, presidente da ANPPREV, em artigo publicado no dia 11 de setembro.

Classificam-se hoje como cargos de Estado os relacionados à fiscalização agropecuária, tributária e de relações de trabalho, arrecadação, finanças e controle, gestão pública, comércio exterior, segurança pública, diplomacia, advocacia públi-

ca, defensoria pública, regulação, política monetária e inteligência de Estado, além de planejamento e orçamento federal, magistratura e o Ministério Público.

Para Goulart, a classificação da Advocacia Pública como carreira típica de Estado, em lei complementar definidora, prevista no art. 39, § 1º, da PEC 32/2020, demandará esforço. “Esse trabalho deverá envolver muito empenho, não somente das associações de classe da AGU, mas muito, muito mais, e principalmente, da própria Advocacia-Geral da União”, destaca. ▲

SAIBA MAIS

Leia na íntegra o parecer jurídico do professor Juarez Freitas em:
<https://tinyurl.com/y6l7knrg>



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.



PROVA DE VIDA SIMPLIFICADA

A Portaria nº 244 e a Instrução Normativa nº 45 entraram em vigor no dia 3 de agosto. Os normativos simplificam a prova de vida para aposentados e pensionistas da União, que recebem seus benefícios por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), para permitir o uso de novas tecnologias. As medidas se aplicam também a anistiados políticos civis e seus pensionistas.

A nova legislação autoriza a utilização de biometria em aplicativos de celular e em terminais de autoatendimento bancário. Isso permitirá que os beneficiários realizem a prova de vida à distância, o que, além de trazer mais segurança durante a pandemia da Covid-19, garante o acesso ao serviço àqueles que estão no exterior. As demais atualizações cadastrais também poderão ser realizadas remotamente pelo aplicativo Sigepe mobile ou no Portal do Servidor.

NOTA DE REPÚDIO

A ANPPREV publicou nota em repúdio às reportagens que atacam e tentam desqualificar os membros da Advocacia-Geral da União, veiculadas em jornais e portais de notícias no dia 23 de setembro. “É leviana a comparação entre o número de progressões publicadas na última semana e o registrado em anos anteriores. Ao fazer isso, as reportagens prestam um desserviço, pois é de conhecimento público que, atualmente, a progressão funcional em carreiras públicas federais se dá por tempo de serviço”, reza trecho do documento.

Leia na íntegra: <https://bit.ly/3jYE3OT>

ATUAÇÃO

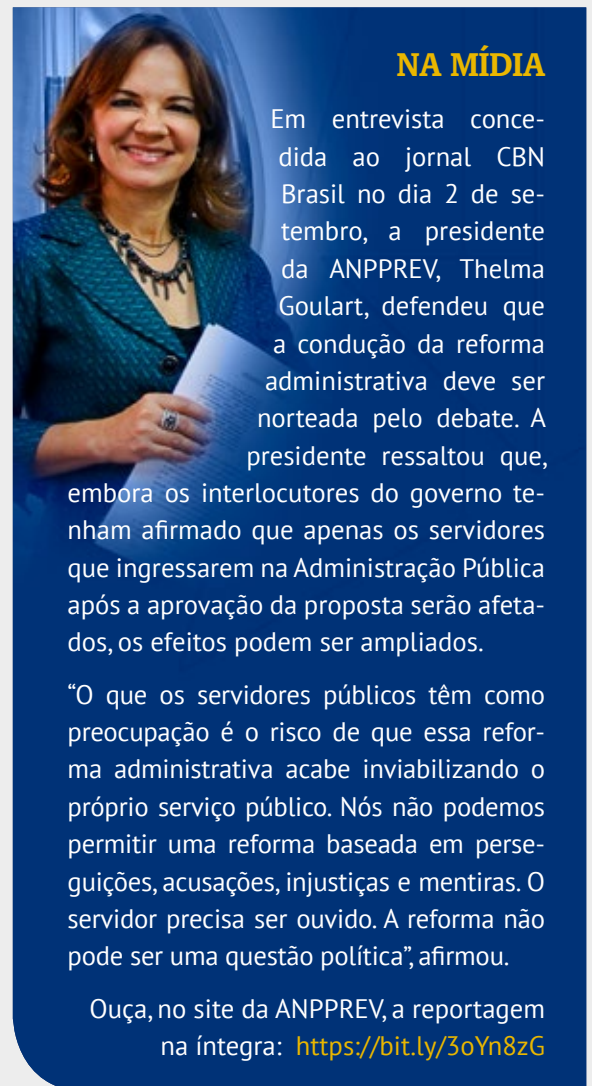
A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (SGP/ME) atendeu à solicitação do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), integrado pela ANPPREV, e ampliou, de 2% para 5%, o limite para liberações de servidores nos órgãos da Administração Pública, com vistas à licença capacitação. A alteração que, na prática, suspende a redução imposta pelo Decreto 9.991/2019, foi promovida pelo Decreto 10.506/2020, publicado no dia 2 de outubro.

Desde outubro de 2019, o Fonacate vinha reforçando o pedido à SGP. Na última oportunidade, em reunião realizada em julho deste ano, os representantes das entidades afiliadas cobraram a definição acerca do pleito. “Essa é uma grande conquista e beneficia os servidores que querem usar esse período para aperfeiçoamento profissional”, comemorou Rudinei Marques, presidente do Fórum

HONORÁRIOS

Segue suspensa a apreciação, pelo TCU, do Inquérito TC 027.291/2018-9, referente à percepção de honorários pelos advogados públicos. Após pedido de vista em setembro, o ministro Bruno Dantas voltou a solicitar o adiamento da deliberação, sob o argumento de “economia processual”, durante sessão realizada em 18 de novembro, uma vez que a tramitação da ADI 6053 no STF pode repercutir na análise do TCU.

O Inquérito apura denúncia – contra o CCHA – que defende a natureza pública (não privada) dos honorários federais, bem como do próprio CCHA, e alega a indevida inclusão de encargos legais; a não observância do teto constitucional na distribuição da verba; a ilegalidade da retenção, pelo Conselho, de 5% do montante arrecadado; contratações sem licitação e sem respeito a normas de direito público e irregularidades nos editais de eleições para conselheiros.



NA MÍDIA

Em entrevista concedida ao jornal CBN Brasil no dia 2 de setembro, a presidente da ANPPREV, Thelma Goulart, defendeu que a condução da reforma administrativa deve ser norteadada pelo debate. A presidente ressaltou que, embora os interlocutores do governo tenham afirmado que apenas os servidores que ingressarem na Administração Pública após a aprovação da proposta serão afetados, os efeitos podem ser ampliados.

“O que os servidores públicos têm como preocupação é o risco de que essa reforma administrativa acabe inviabilizando o próprio serviço público. Nós não podemos permitir uma reforma baseada em perseguições, acusações, injustiças e mentiras. O servidor precisa ser ouvido. A reforma não pode ser uma questão política”, afirmou.

Ouçá, no site da ANPPREV, a reportagem na íntegra: <https://bit.ly/3oYn8zG>

**AS PRINCIPAIS NOTÍCIAS DA
ASSOCIAÇÃO E DA CARREIRA**

DIRETAMENTE NO SEU WHATSAPP



**ANPPREV
NEWS**



INSCREVA-SE

**atendimento@anpprev.org.br
ou WhatsApp 61 99611 9619**